



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 001/2017

ALTERA A LEI Nº. 2.674 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, os erros constantes no artigo 1º e artigo 4º, inciso IV da Lei nº. 2.674/2016, que “orça a receita e fixa a despesa do município de Itapuí, para o exercício financeiro de 2017”, pois mencionam irregularmente o exercício de 2016, sendo que a Lei trata-se do orçamento do exercício de 2017;

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º). O artigo 1º da Lei 2.674 de 01 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º). O orçamento geral do Município de Itapuí, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.”

Artigo 2º). O artigo 4º, inciso IV, da Lei 2.674 de 01 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º).

IV – Abrir créditos Adicionais Suplementares e/ou Especiais, por conta do excesso de arrecadação previsto durante o exercício de 2017 e/ou por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior;”

Artigo 3º). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º). Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 02 de janeiro de 2017.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
PREFEITO



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

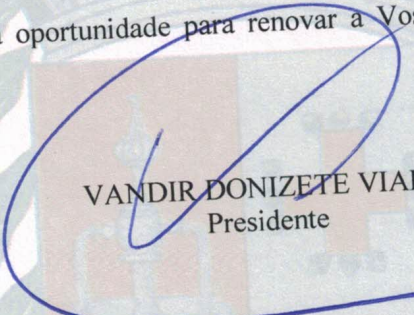
Ofício nº 0002/2017

Itapuí, 04 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia do Autografo nº 01/2017, que altera a Lei nº 2.674 de 01 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 01/2017
PROJETO DE LEI N.º. 01/2017

**ALTERA A LEI Nº 2.674 DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- O artigo 1º da Lei nº 2.674 de 01 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º- O orçamento geral do Município de Itapuí, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 42.000,00(quarenta e dois milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.”

Artigo 2º) O artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 2.674 de 01 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º)- ...

IV- Abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais, por conta do excesso de arrecadação previsto durante o exercício de 2017 e/ou por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior;”

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itapuí, 04 de janeiro de 2017.

VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente

ANA LUCIA PULITO

Secretário